



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito providências visando ao recapeamento asfáltico de ruas no Distrito de Jurucê.	DESPACHO:
--	------------------

INDICAÇÃO N.º 297/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito providências visando ao recapeamento asfáltico das seguintes ruas no Distrito de Jurucê, tendo em vista a situação precária em que se encontra a pavimentação desses locais:

- **Complemento de recape da Rua Santa André**, trecho compreendido entre a Praça São Pedro e Rua Família Bernardino;
- **Complemento de recape da Rua Dr. Pedro Albernaz**, trecho compreendido entre a Rua Macário Campos e Rua da Estrada da Fazenda São Geraldo, passando pela escola Dr. Mário Lins;
- **Complemento de recape da Rua Geovani Barizza**, partindo do cruzamento com a Rua Henrique Monteiro, até o final do bairro Jardim Sarandy;
- **Complemento de recape da Rua Antonio Tavella**, partindo do cruzamento da Rua Quintino Bocaiuva, até a Estrada Estadual.
- **Complemento de recape da Rua Pedro Targa**, partindo do último ponto recapeado até o cemitério municipal;
- **Complemento de recape da Rua Henrique Monteiro**, partindo do cruzamento da Rua Geovani Barizza até o cruzamento com a Rua Quintino Bocaiúva; e
- **Rua Mário Caran** (rua estreita que passa em frente à rodoviária).

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

Xotô

Luiz Fernando Riul (Xotô)
Vereador



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 297-2023 - Xotô

ID única do documento: #TFunr0vsHswWiEeoownFPRYdm8bsAY9i

Este Log é exclusivo ao documento #TFunr0vsHswWiEeoownFPRYdm8bsAY9i e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-10 10:51:09

Mensagem: Assinar...

Destinatário: luizfernandoxoto@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 074.849.168-62 | 172.71.10.134

Data: 10/11/2023 11:01:40 | Hash: #lyqxjhgIWLtNgwjR2i0HATWDDrIL3HqS

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/TFunr0vsHswWiEeoownFPRYdm8bsAY9i>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20